



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|---|-------------------|----------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | |
| Atividade: RECUPERAÇÃO E SANEAMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS | | | |
| Unidade Orçamentária: 02.006 | Fonte de Recurso | Valor | |
| Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0004.0001 | | R\$ 110.000,00 | |
| Elemento de Despesa 3390910000 - Sentenças judiciais | 011100000 - GERAL | | |
| | | | VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 110.000,00 |

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

| ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO | | | |
|---|-------------------|----------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ | | | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | | | |
| Atividade: MANUTENÇÃO DA UNIDADE | | | |
| Unidade Orçamentária: 02.005 | Fonte de Recurso | Valor | |
| Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0004.2009 | | R\$ 110.000,00 | |
| Elemento de Despesa 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 011100000 - GERAL | | |
| | | | VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 110.000,00 |

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.378, de 30 de junho de 2020 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2021, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL